

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Alterada a redação do art. 4º pela  
Lei nº 8157/10

**Alterada a redação dos artigos 3º e  
4º pela Lei Nº 8767/12**

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1935 de 22/01/10

**LEI Nº. 8045/10  
DE 06 DE JANEIRO DE 2.010**

Desafeta 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, com os respectivos terrenos, localizados no Conjunto Habitacional Vila Abel, classifica-as como bens dominicais, autoriza o Poder Executivo a doá-las a seus ocupantes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, com os respectivos terrenos, localizados no Conjunto Habitacional Vila Abel, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, que passam a ser classificadas como bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a doá-las a seus ocupantes:

**LOTE 01:** Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 21 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,93m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 4,30m e 1,62m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,58m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a Área de Domínio Público Municipal e 10,67m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 27, encerrando uma área de 61,96m<sup>2</sup> (Sessenta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

**LOTE 02:** Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 27 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 10,67m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 21, e 10,77m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 33, encerrando uma área de 62,53m<sup>2</sup> (Sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

**LOTE 03:** Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 33 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 10,77m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 27, e 10,87m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 39, encerrando uma área de 63,10m<sup>2</sup> (Sessenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados).

LOTE 04: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 39 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 3,96m e 1,96m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,87m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 33 e 10,97m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 45, encerrando uma área de 63,68 m<sup>2</sup> (Sessenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

LOTE 05: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 45 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 4,04m e 1,88m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,97m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 39 e 11,06m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 51, encerrando uma área de 64,26m<sup>2</sup> (Sessenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

LOTE 06: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 51 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 11,06m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 45, e 11,16m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 57, encerrando uma área de 64,84m<sup>2</sup> (Sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

LOTE 07: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 57 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos em dois segmentos, sendo 0,79m e 5,13m, confrontando com a Vila São Paulo; sendo 11,16m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 51, 11,26m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 63, encerrando uma área de 65,40m<sup>2</sup> (Sessenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

LOTE 08: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 63 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via de circulação "01"; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 5,58m e 0,34m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,26m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 57, e 11,35m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 69, encerrando uma área de 65,93m<sup>2</sup> (Sessenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

LOTE 09: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 69 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 11,35m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 63, e 11,48m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 75, encerrando uma área de 66,60m<sup>2</sup> (Sessenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

LOTE 10: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 75 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 3,29m e 2,63m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,48m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 69, e 11,59m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 81, encerrando uma área de 67,36m<sup>2</sup> (Sessenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

LOTE 11: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 81 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 11,59m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 75, e 11,67m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 87, encerrando uma área de 67,85m<sup>2</sup> (Sessenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

LOTE 12: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 87 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,86m nos fundos, em dois segmentos, sendo 0,52m e 5,34m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,67m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 81, e 12,19m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 93, encerrando uma área de 69,48m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

LOTE 13: Um prédio residencial com área de 66,90m<sup>2</sup> (Sessenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que recebeu o nº 93 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 6,12m nos fundos em dois segmentos de reta: 1,52m e 4,60m, confrontando nos dois segmentos com a Vila São Paulo; 12,19m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 87, e 11,38m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 99, encerrando uma área de 69,84m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

LOTE 14: Um prédio residencial com área de 66,90m<sup>2</sup> (Sessenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que recebeu o nº 99 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 6,08m nos fundos em dois segmentos, sendo 0,65m e 5,43m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,38m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 93, e 10,79m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 105, encerrando uma área de 64,48m<sup>2</sup> (Sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

LOTE 15: Um prédio residencial com área de 66,90m<sup>2</sup> (Sessenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que recebeu o nº 105 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede 5,94m de frente para a citada via; 5,98m nos fundos, em dois segmentos, sendo 1,45m e 4,53m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,79m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 99, e 10,56m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 111, encerrando uma área de 62,08m<sup>2</sup> (Sessenta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados).

LOTE 16: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 111 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 7,16m de frente para a citada via; 6,50m nos fundos, em dois segmentos, sendo 2,16m e 4,34m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,56m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 105, e do lado esquerdo partindo do alinhamento dos fundos em direção à linha da frente, segue por 3,30m, deflete à esquerda e segue por 0,67m, daí deflete à direita e segue por 7,30m até atingir o alinhamento da via, confrontando nos três segmentos, com a Vila São Paulo, encerrando uma área de 68,91m<sup>2</sup> (Sessenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

LOTE 17: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 28 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 11,33m de frente para a via de circulação "01"; 11,33m nos fundos, confrontando com a casa nº 40; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 40, e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a via de circulação "03", encerrando uma área de 66,05m<sup>2</sup> (Sessenta e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

LOTE 18: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 40 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 12,00m nos fundos, confrontando com a casa nº 20, 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a Área de Uso Comunitário e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 28, encerrando uma área de 69,96m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

LOTE 19: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 40 da via de circulação "02", com seu respectivo terreno que mede: 11,33m de frente para a via de circulação "02"; 11,33m nos fundos, confrontando com a casa nº 28, 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via de circulação "02", confrontando com a via de circulação "03" e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 20, encerrando uma área de 66,05m<sup>2</sup> (Sessenta e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

LOTE 20: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 20 da via de circulação "02", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 12,00m nos fundos, confrontando a casa nº 40, 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 40, e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a Área de Uso Comunitário, encerrando uma área de 69,96m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

LOTE 21: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 70 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a via de circulação "01"; 12,00m nos fundos, confrontando com a casa nº 12, 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa nº 82 e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a via de circulação "05", encerrando uma área de 69,96m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

LOTE 22: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 82 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 12,00m nos fundos, confrontando com a Área Verde 02; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando a casa nº 96, e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 70, encerrando uma área de 69,96m<sup>2</sup> (Sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

LOTE 23: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 96 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 11,94m nos fundos em dois segmentos: sendo 8,52m confrontando com área Verde 02 e 3,42m confrontando com a Via Pública Projetada; 5,03m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a Área de Domínio Público, e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 82, encerrando uma área de 68,43m<sup>2</sup> (Sessenta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados).

LOTE 24: Um prédio residencial com área de 43,20m<sup>2</sup> (Quarenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que recebeu o nº 12 da via de circulação "05", com seu respectivo terreno que mede: 5,93m de frente para a via de circulação "05"; 4,98m nos fundos, confrontando com a Área Verde 02; 12,00m do

lado direito de quem do imóvel olha para a via de circulação "05", confrontando com a casa nº 70, e 11,92m do lado esquerdo em dois segmentos: sendo 7,20m confrontando com a via de circulação "02" e 4,72m confrontando com a Via Pública Projetada, encerrando uma área de 67,68m<sup>2</sup> (Sessenta e sete metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. As áreas acima descritas estão melhor caracterizadas no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 2º. Os donatários beneficiados pela doação de que trata esta lei e as respectivas unidades objeto da doação são os constantes do anexo I, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As casas residenciais e respectivos terrenos objeto desta doação destinar-se-ão única e exclusivamente à moradia dos donatários.

Art. 4º. Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação os encargos dos donatários, a destinação específica, bem como cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade das casas residenciais e respectivos terrenos doados, e de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município em caso de descumprimento dos termos desta lei, com a previsão da incorporação de quaisquer benfeitorias e acessões ao imóvel em qualquer hipótese, sem que caiba aos donatários qualquer indenização ou direito de retenção.

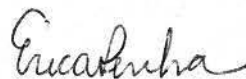
Art. 5º. As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta dos donatários.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro  
de 2010.




Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

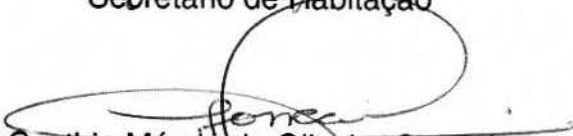


Erica Silva Penha  
Resp/ Consultoria Legislativa

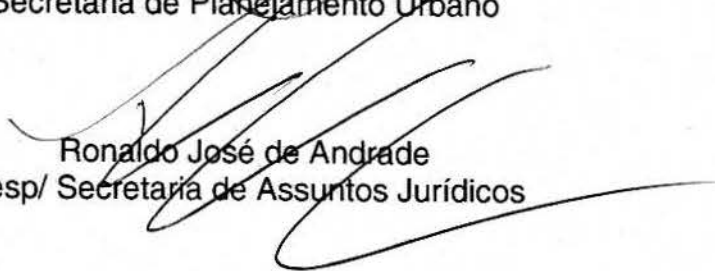
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Alfio Moretto Júnior  
Secretário de Habitação




Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano



Ronaldo José de Andrade  
Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Anexo I à Lei 8045/10  
Relação de Donatários/Ocupantes

Via de Circulação 01				
Nome	Casa	Estado Civil	RG	CPF/MF
Maria Quirino Ribeiro	01	Viúva	14.964.578	064.781.118-90
Nelson Aparecido dos Santos	02	Casado	13.629.154-5	019.708.928-38
Bernadete da Silva Santos	02	Casada	18.222.164-7	073.758.768-78
Edgar Aparecido dos Santos	03	Casado	33.324.671-8	222.163.438-11
Idenise Dias dos Santos	03	Casada	33.859.358-5	321.004.018-40
Simone Aparecida Santana	04	Solteira	27.260.269-5	253.766.228-86
Maria José Sant'Anna	05	Divorciada	22.589.197-9	098.566.378-21
João Vieira Brito	06	Amasiado	6.487.827	050.381.918-27
Palmira Santos	06	Amasiada	7.101.936	062.431.068-02
Oswaldo Bernardo dos Santos	07	Casado	20.767.305-6	144.589.898-55
Raquel Moreira de Castilho Santos	07	Casada	36.707.132-0	255.281.008-01
Newton Claudio Ribeiro	08	Casado	10.285.478-6	788.750.998-04
Ercília Ribeiro	08	Casada	17.854.216-7	048.074.698-27
Maria Aparecida Costa	09	Solteira	17.334.894	313.462.518-00
Márcia Cristina Sant'Anna	10	Solteira	28.762.451-1	219.118.648-31
Agripino Bernardo dos Santos	11	Amasiado	37.183.450-8	739.090.098-91
Laura Constâncio da Silva	11	Amasiada	23.899.749-2	343.605.328-73
José Roberto dos Santos	12	Separado	18.728.718	159.588.988-41
Maria Otávia dos Santos	13	Viúva	16.498.760	103.749.928-00
Rodolfo Aparecido Alves	14	Casado	20.767.299	081.105.718-67
Márcia Cristina Alves	14	Casada	18.598.255-4	316.524.408-10
Brasílio Lopes dos Santos	15	Casado	23.805.981-9	313.518.168-53
Benedita da Silva Santos	15	Casada	23.899.424-7	144.577.358-92
Jorge Luiz Nogueira	16	Casado	15.719.579	040.376.718-08
Fátima Aparecida dos S.Nogueira	16	Casada	17.852.850-X	048.074.578-10
Maria José Avelino	17	Viúva	22.224.506	183.794.498-94
Dimas Aparecido Alves	18	Amasiado	21.544.203	081.249.248-05
Angela Maria Santana	18	Amasiada	20.652.048	091.248.868-90
José dos Santos	21	Amasiado	23.899.721-0	081.240.738-56
Maria Cecília Santana Alves	21	Amasiada	21.544.117	072.439.388-92
Willian Sidney dos Reis	22	Casado	14.771.190	026.048.518-73
Orlanda Lopes dos Reis	22	Casada	19.720.434-X	080.995.568-79
Vicente Alves do Amaral	23	Casado	8.554.291	977.176.578-72
Darci Lopes dos Santos Amaral	23	Casada	18.847.592	185.623.728-11



Via de Circulação 02				
Nome	Casa	Estado Civil	RG	CPF/MF
Josefina Mota dos Santos	19	Separada	23.710.599-8	138.405.728-51
Tereza Zoraide Maria de Oliveira	20	Divorciada	11.036.167-2	109.857.638-17

Via de Circulação 05				
Nome	Casa	Estado Civil	RG	CPF/MF
Gilmar Aparecido Costa	24	Casado	14.138.558-3	025.984.948-06
Jandira Ramos Costa	24	Casada	20.146.751-3	081.243.338-66

*Valter*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**CONJUNTO HABITACIONAL VILA ABEL**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 01:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º **21** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,93m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 4,30m e 1,62m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,58m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a Área de Domínio Público Municipal e 10,67m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 27, encerrando uma área de **61,96m<sup>2</sup>** (Sessenta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados).

**LOTE 02:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º **27** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 10,67m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 21 e 10,77m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 33, encerrando uma área de **62,53m<sup>2</sup>** (Sessenta e dois metros e cinqüenta e três e decímetros quadrados).

**LOTE 03:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º **33** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 10,77m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 27 e 10,87m do lado esquerdo, confrontando com a nº 39, encerrando uma área de **63,10m<sup>2</sup>** (Sessenta e três metros e dez decímetros quadrados).

**LOTE 04:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º **39** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 3,96m e 1,96m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,87m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 33 e 10,97m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 45, encerrando uma área de **63,68m<sup>2</sup>** (Sessenta e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

**LOTE 05:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º **45** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 4,04m e 1,88m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,97m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 39 e 11,06m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 51, encerrando uma área de **64,26m<sup>2</sup>** (Sessenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados).

**LOTE 06:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º **51** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 11,06m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 45 e 11,16m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 57, encerrando uma área de **64,84m<sup>2</sup>** (Sessenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

**LOTE 07:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 57 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 0,79m e 5,13m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,16m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 51 e 11,26m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 63, encerrando uma área de **65,40m<sup>2</sup>** (Sessenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados).

**LOTE 08:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 63 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 5,58m e 0,34m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,26m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 57 e 11,35m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 69, encerrando uma área de **65,93m<sup>2</sup>** (Sessenta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados).

**LOTE 09:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 69 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 11,35m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 63 e 11,48m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 75, encerrando uma área de **66,60m<sup>2</sup>** (Sessenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados).

**LOTE 10:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 75 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, em dois segmentos, sendo 3,29m e 2,63m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,48m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 69 e 11,59m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 81, encerrando uma área de **67,36m<sup>2</sup>** (Sessenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados).

**LOTE 11:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 81 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,92m nos fundos, confrontando com a Vila São Paulo; 11,59m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 75 e 11,67m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 87, encerrando uma área de **67,85m<sup>2</sup>** (Sessenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

**LOTE 12:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 87 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,86m nos fundos, em dois segmentos, sendo 0,52m e 5,34m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,67m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 81 e 12,19m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 93, encerrando uma área de **69,48m<sup>2</sup>** (Sessenta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

**LOTE 13:** Um prédio residencial com área de **66,90m<sup>2</sup>** (Sessenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), que recebeu o n.º 93 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 6,12m nos fundos em dois segmentos de reta: 1,52m e 4,60m, confrontando nos dois segmentos com a Vila São Paulo; 12,19m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 87 e 11,38m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 99, encerrando uma área de **69,84m<sup>2</sup>** (Sessenta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).



**LOTE 14:** Um prédio residencial com área de **66,90m<sup>2</sup>** (Sessenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), que recebeu o n.º 99 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 6,08m nos fundos, em dois segmentos, sendo 0,65m e 5,43m, confrontando com a Vila São Paulo; 11,38m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 93 e 10,79m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 105, encerrando uma área de **64,48m<sup>2</sup>** (Sessenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

**LOTE 15:** Um prédio residencial com área de **66,90m<sup>2</sup>** (Sessenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), que recebeu o n.º 105 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 5,94m de frente para a citada via; 5,98m nos fundos, em dois segmentos, sendo 1,45m e 4,53m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,79m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 99 e 10,56m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 111, encerrando uma área de **62,08m<sup>2</sup>** (Sessenta e dois metros e oito decímetros quadrados).

**LOTE 16:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 111 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 7,16m de frente para a citada via; 6,50m nos fundos, em dois segmentos, sendo 2,16m e 4,34m, confrontando com a Vila São Paulo; 10,56m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 105 e do lado esquerdo partindo do alinhamento dos fundos em direção à linha da frente, segue por 3,30m, deflete à esquerda e segue por 0,67m, daí deflete à direita e segue por 7,30m até atingir o alinhamento da via, confrontando nos três segmentos com a Vila São Paulo, encerrando uma área de **68,91m<sup>2</sup>** (Sessenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados).

**LOTE 17:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 28 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 11,33m de frente para a via de circulação "01"; 11,33m nos fundos, confrontando com a casa de nº 40; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 40 e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a via de circulação "03", encerrando uma área de **66,05m<sup>2</sup>** (Sessenta e seis metros e cinco decímetros quadrados).

**LOTE 18:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 40 da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 12,00m nos fundos, confrontando com a casa de nº 20; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a Área de Uso Comunitário e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 28, encerrando uma área de **69,96m<sup>2</sup>** (Sessenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados).

**LOTE 19:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 40 da via de circulação "02", com seu respectivo terreno que mede: 11,33m de frente para a via de circulação "02"; 11,33m nos fundos, confrontando com a casa de nº 28; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via de circulação 02, confrontando com a via de circulação "03" e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 20, encerrando uma área de **66,05m<sup>2</sup>** (Sessenta e seis metros e cinco decímetros quadrados).

**LOTE 20:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), que recebeu o n.º 20 da via de circulação "02", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 12,00m nos fundos, confrontando com a casa de nº 40; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para

a via, confrontando com a casa de nº 40 e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a Área de Uso Comunitário, encerrando uma área de **69,96m<sup>2</sup>** (Sessenta e nove metros e noventa e seis décimos quadrados).


**LOTE 21:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte décimos quadrados), que recebeu o n.º **70** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a via de circulação "01"; 12,00m nos fundos, confrontando com a casa de nº 12; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 82 e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a via de circulação "05", encerrando uma área de **69,96m<sup>2</sup>** (Sessenta e nove metros e noventa e seis décimos quadrados).

**LOTE 22:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte décimos quadrados), que recebeu o n.º **82** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 12,00m nos fundos, confrontando com a Área Verde 02; 5,93m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a casa de nº 96 e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 70, encerrando uma área de **69,96m<sup>2</sup>** (Sessenta e nove metros e noventa e seis décimos quadrados).

**LOTE 23:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte décimos quadrados), que recebeu o n.º **96** da via de circulação "01", com seu respectivo terreno que mede: 12,00m de frente para a citada via; 11,94m nos fundos em dois segmentos: sendo 8,52m confrontando com a Área Verde 02 e 3,42m confrontando com a Via Pública Projetada; 5,03m do lado direito de quem do imóvel olha para a via, confrontando com a Área de Domínio Público e 5,93m do lado esquerdo, confrontando com a casa de nº 82, encerrando uma área de **68,43m<sup>2</sup>** (Sessenta e oito metros e quarenta e três décimos quadrados).

**LOTE 24:** Um prédio residencial com área de **43,20m<sup>2</sup>** (Quarenta e três metros e vinte décimos quadrados), que recebeu o n.º **12** da via de circulação "05", com seu respectivo terreno que mede: 5,93m de frente para a via de circulação "05"; 4,98m nos fundos, confrontando com a Área Verde 02; 12,00m do lado direito de quem do imóvel olha para a via de circulação "05", confrontando com a casa de nº 70 e 11,92m do lado esquerdo em dois segmentos: sendo 7,20m confrontando com a via de circulação "02" e 4,72m confrontando com a Via Pública Projetada, encerrando uma área de **67,68m<sup>2</sup>** (Sessenta e sete metros e sessenta e oito décimos quadrados).

Em 27 de junho de 2002.

  
**Eng<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Singulano**  
**Secretária de Obras e Habitação**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 144DAA-SUFVU3.  
(referente ao processo interno n.º 38.475-1/03).

1. Interessada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - centro.
2. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - centro.
3. Objetivo: tem o presente laudo, a finalidade de determinar o valor das seguintes casas.

Casa	Área de terreno	Área construída
01	61,96	43,20
02	62,53	43,20
03	63,10	43,20
04	63,68	43,20
05	64,26	43,20
06	64,84	43,20
07	65,40	43,20
08	65,93	43,20
09	66,60	43,20
10	67,36	43,20
11	67,85	43,20
12	69,48	43,20
13	69,84	66,90
14	64,48	66,90
15	62,08	66,90
16	68,91	43,20
17	66,05	43,20
18	69,96	43,20
19	66,05	43,20
20	69,96	43,20
21	69,96	43,20
22	69,96	43,20
23	68,43	43,20
24	67,68	43,20
Total	1.596,35	1.107,90

4. Localização: os imóveis estão situados no prolongamento da rua José Fonseca dos Santos, Vila Abel, José dos Campos - SP.
5. Vistoria dos Imóveis: inspecionando os imóveis, observamos tratar-se de várias residências populares, com idade aparente de 10 anos em regular estado de conservação.
6. Para avaliar os lotes utilizamos o método comparativo de dados do mercado pelas características, conforme as normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia. Procuramos coletar os elementos nas regiões de mesmo aproveitamento econômico, que homogêneos forneceram o valor médio do metro quadrado para os lotes avaliando.



7. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:

Publicado dia 16/03/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: particular, tel. 3922-8733.

Local: rua Miguel Eras, Vila Rossi, Santana.

Área de 200,00m<sup>2</sup>, com frente de 8,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$25.000,00.

Valor médio =  $25.000,00/200,00 = 125,00R\$/m^2$ .

If = 13,58.

Elemento n.º 02:

Publicado dia 06/04/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: imobiliária Confiança, tel. 3929-2045 ou 3018-3972.

Local: rua Dos Topógrafos, Parque Novo Horizonte.

Área de 250,00m<sup>2</sup>, com frente de 10,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$28.000,00.

Valor médio =  $28.000,00/250,00 = 112,00R\$/m^2$ .

If = 11,62.

Elemento n.º 03:

Publicado dia 06/04/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: imobiliária Lopes, tel. 3917-1600 ou 3916-5493.

Local: rua 14, Jardim Pararangaba.

Área de 312,00m<sup>2</sup>, com frente de 10,00m e profundidade de 31,20m.

Topografia plana.

Valor = R\$29.000,00.

Valor médio =  $29.000,00/312,00 = 92,95R\$/m^2$ .

If = 10,77.

Elemento n.º 04:

Publicado dia 06/04/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: particular, tel. 3941-3560.

Local: rua Álvaro Pinheiro Mendonça, Campos de São José.

Área de 195,00m<sup>2</sup>, com frente de 8,00m e profundidade de 24,38m.

Topografia em declive.

Valor = R\$12.000,00.

Valor médio =  $12.000,00/195,00 = 61,54R\$/m^2$ .

If = 7,71.

Elemento n.º 05:

Publicado dia 10/08/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: imobiliária Mauro Roberti, tel. 3923-7451.

Local: Jardim Cerejeiras.

Área de 250,00m<sup>2</sup>, com frente de 10,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$22.000,00.

Valor médio =  $22.000,00/250,00 = 88,00R\$/m^2$ .

If = 10,77.

8. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão ~~uma área plana, com~~ 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

$$\text{Fator de testada} = Ft = (Ti/Tr)^{0,25}$$

Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Tr = testada real do elemento pesquisado.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$$

Fator de profundidade (Fp):

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00 m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00 m.

P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para  $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$  então:

Se  $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$ :

$$Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$$

Se  $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$  então  $Fp = 1,00$ .

Se  $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ :

$$Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$$

Para  $P(eq) < P(mi)/2$  ou  $P(eq) > 2 \times P(máx)$  então:

$$Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41$$

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva, em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é Ifa = 12,67/2.003 e será utilizado como fator de transporte para este local.

$$\text{Valor Homogeneizado} = Vh = (V m \times Ff \times Ft \times Fp \times Fto \times Ifa)/If$$

Elemento	Vm	Ff	Ft	Fp	Fto	If	Vh
01	125,00	0,90	1,06	1,00	1,00	13,58	111,26
02	112,00	0,90	1,00	1,00	1,00	11,62	109,91
03	92,95	0,90	1,00	1,00	1,00	10,77	98,41
04	61,54	0,90	1,06	1,00	1,05	7,71	101,30
05	88,00	0,90	1,00	1,00	1,00	10,77	93,17
Somatória							514,05

Valor homogeneizado médio = Vhm = somatória de Vh/5.

$$Vhm = 514,05/5 = 102,81R\$/m^2$$

Os valores homogeneizados devem estar dentro de uma faixa de mais ou menos 30% da média, portanto:



Limite inferior =	102,81	x	0,7	=	71,97
Limite superior =	102,81	x	1,3	=	133,65

Como não existe nenhum valor fora dos limites, os elementos pesquisados então satisfazem essa exigência.

Verificação da pertinência da amostra através do critério de CHAUVENET:

Valor crítico para amostra de cinco elementos = 1,65.

Elementos limites:

Menor = 93,17.

Maior = 111,26.

Desvio padrão da amostra =  $S = (\text{soma}((V_{hi} - V_{hm})^2 / (n-1)))^{0,50} = 7,69$ .

Desvio do menor valor:

$D = (102,81 - 93,17) / 7,69 = 1,25 < 1,65$  o que satisfaz a exigência.

Desvio do maior valor:

$D = (111,26 - 102,81) / 7,69 = 1,10 < 1,65$  o que satisfaz a exigência.

Os valores extremos satisfazem a exigência garantindo que os demais valores também a satisfazem.

9. Cálculo do valor do lote (VL), considerando o Fator de Topografia (Fto):

$VL = \text{Área} \times V_{hm} \times F_{to}$ .

Área em  $m^2$  constantes da tabela.

$V_{hm} = R\$102,81/m^2$ .

Fator de Topografia (Fto) considerado igual a 1,00 devido os lotes serem planos.

Casa	Área do Lote	Vhm	Fto	Valor do Terreno
01	61,96	102,81	1,00	6.370,11
02	62,53	102,81	1,00	6.428,71
03	63,10	102,81	1,00	6.487,31
04	63,68	102,81	1,00	6.546,94
05	64,26	102,81	1,00	6.606,57
06	64,84	102,81	1,00	6.666,20
07	65,40	102,81	1,00	6.723,77
08	65,93	102,81	1,00	6.778,26
09	66,60	102,81	1,00	6.847,15
10	67,36	102,81	1,00	6.925,28
11	67,85	102,81	1,00	6.975,66
12	69,48	102,81	1,00	7.143,24
13	69,84	102,81	1,00	7.180,25
14	64,48	102,81	1,00	6.629,19
15	62,08	102,81	1,00	6.382,44
16	68,91	102,81	1,00	7.084,64
17	66,05	102,81	1,00	6.790,60

18	69,96	102,81	1,00	7.192,59
19	66,05	102,81	1,00	6.790,60
20	69,96	102,81	1,00	7.192,59
21	69,96	102,81	1,00	7.192,59
22	69,96	102,81	1,00	7.192,59
23	68,43	102,81	1,00	7.035,29
24	67,68	102,81	1,00	6.958,18
Total	1.596,35			164.120,75

10. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com os Custos Unitários Pini de Edificações (CUPE) tomando como padrão, uma construção residencial popular:

$$Vc = \text{Área construída (Ac)} \times \text{CUPE} \times \text{Correção do Padrão (CP)} \times \text{B.D.I.}$$

$$Vc = \text{Ac} \times \text{CUPE} \times \text{CP} \times \text{B.D.I.} \times \text{F.idade.}$$

CUPE = R\$481,25/m<sup>2</sup> = Custos Unitários PINI de Edificações, mês base Setembro/2.003, utilizado para classificar o padrão da construção, que calcula o valor dos Materiais e Mão de Obra inclusive com Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho de 126,68% mas não inclui as Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUPE considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = 1,10 = Benefício e Despesas Indiretas que inclui, lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

Fator de idade:

Valor residual = 25%.

Vida útil provável = 60 anos.

Idade atual estimada = 10 anos.

$$F.\text{idade} = Vc \times (0,25 + 0,75 \times (60 - 10/60)) = Vc \times 0,88.$$

Casa	Área construída	CUPE	CP	B.D.I.	F.idade	Valor da construção
01	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
02	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
03	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
04	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
05	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
06	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
07	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
08	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
09	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
10	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
11	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
12	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
13	66,90	481,25	0,70	1,10	0,88	21.815,76
14	66,90	481,25	0,70	1,10	0,88	21.815,76
15	66,90	481,25	0,70	1,10	0,88	21.815,76
16	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
17	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30

18	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
19	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
20	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
21	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
22	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
23	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
24	43,20	481,25	0,70	1,10	0,88	14.087,30
Total	1.107,90					361.280,58

11. Valor total do imóvel (Vti):

$$V_{ti} = VL + V_c.$$

Casa	Valor do Lote	Valor da construção	Valor total do imóvel
01	6.370,11	14.087,30	20.457,41
02	6.428,71	14.087,30	20.516,01
03	6.487,31	14.087,30	20.574,61
04	6.546,94	14.087,30	20.634,24
05	6.606,57	14.087,30	20.693,87
06	6.666,20	14.087,30	20.753,50
07	6.723,77	14.087,30	20.811,07
08	6.778,26	14.087,30	20.865,56
09	6.847,15	14.087,30	20.934,45
10	6.925,28	14.087,30	21.012,58
11	6.975,66	14.087,30	21.062,96
12	7.143,24	14.087,30	21.230,54
13	7.180,25	21.815,76	28.996,01
14	6.629,19	21.815,76	28.444,95
15	6.382,44	21.815,76	28.198,20
16	7.084,64	14.087,30	21.171,94
17	6.790,60	14.087,30	20.877,90
18	7.192,59	14.087,30	21.279,89
19	6.790,60	14.087,30	20.877,90
20	7.192,59	14.087,30	21.279,89
21	7.192,59	14.087,30	21.279,89
22	7.192,59	14.087,30	21.279,89
23	7.035,29	14.087,30	21.122,59
24	6.958,18	14.087,30	21.045,48
Total	164.120,75	361.280,58	525.401,33

Portanto, o valor dos imóveis são os constantes da tabela acima e perfazem o valor total de quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um Reais e trinta e três centavos.

12. Encerramento: o presente laudo vai impresso em seis folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Obras e Habitação, 03 de Dezembro de 2.003.

Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.  
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.